



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cont. nº
0011/2025

Em, 10 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.424,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000019	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.971,00
0000020	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.453,00
Total da Ação						5.424,00
Total da Unidade Orçamentária						5.424,00
Total de Suplementações						5.424,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.424,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.020 Gabinete do Prefeito

04	122	1001	2002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000016	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		3.453,00
Total da Ação						3.453,00
Total da Unidade Orçamentária						3.453,00

10.100 Secret Munic de Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

15	452	1001	2048	Manter Atividades do Setor de Urbanismo		
0000319	3190.11	99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.971,00
Total da Ação						1.971,00
Total da Unidade Orçamentária						1.971,00
Total de Anulações						5.424,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						5.424,00



Prefeitura Municipal de Dona Inês

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional